



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

CONTRATO Nº 250/2023

**CONTRATO Nº 250/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-
AÇU/PA, ATRAVÉS DE SUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO / FUNDO DE MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO –
FUNDEB E A EMPRESA ABGD
CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.**

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.686.417/0001-10, com sede à Av. Duque de Caxias, Bairro: Centro–Igarapé Açu–Pará, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé-Açu/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo gestor do Fundo Municipal de Educação, Sr. **ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 3053692-PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 621.387.232-91, domiciliado na cidade de Igarapé-Açu/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a empresa **ABGD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.571.513/0001-92, com sede na rua Rua Bom Jesus, nº 70, Bairro Liberdade, Breu Branco/PA, CEP: 68.488-000, representada por seu representante legal, **ANTONILDO BAIA FURTADO**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 228.789.982-00 e RG nº 11600187 SSP/AM, residente e domiciliado no município de Tucuruí/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, sujeitando-se as normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2023, da Ata de Registro de Preços nº 016/2023, da Prefeitura Municipal de Jacundá/PA, oriunda da Concorrência Pública para Registro de Preços nº 3.2023-001-PMJ**, mediante as cláusulas e condições seguintes:



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA RELATIVOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIO E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU.**

1.2- Vinculam-se ao presente Contrato, a **Ata de Registro de Preços nº 005/2023**, da Prefeitura de Igarapé-Açu, e observando o que consta na **Ata de Registro de Preços nº 016/2023, da Prefeitura Municipal de Jacundá/PA, oriunda da Concorrência Pública para Registro de Preços nº 3.2023-001-PMJ**, seus anexos, bem como o preço da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

1.3- Fazem parte deste Contrato às normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de serviço e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante a sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei.

CLÁUSULA II – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O regime será de execução indireta, respectivamente.

2.2 – Nos preços unitários estão compreendidos todos os serviços e fornecimentos necessários à execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho da execução do objeto contratado, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato.

2.3 – É vedado à CONTRATADA descer ou transferir no todo ou em parte o Contrato, sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

CLÁUSULA III – DAS NORMAS TÉCNICAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA A CONTRATADA

3.1 – Obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as melhores normas técnicas específicas e empregando materiais de excelente qualidade, bem como mão-de-obra qualificada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8666/93, a CONTRATANTE deverá:

- I) Efetuar o pagamento devido da execução do objeto desta Adesão, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- II) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade da Contratada;
- III) Emitir Ordem de Serviço autorizando a execução do objeto deste Contrato;
- IV) Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;
- V) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto a continuidade da execução do objeto que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não devem ser interrompidos;

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Caberá à CONTRATADA, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato de assinado com a CONTRATANTE, e demais disposições regulamentares pertinentes a execução do objeto contratado:

- I) Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- II) Zelar pela perfeita execução, atendendo prontamente às solicitações do órgão solicitante, referente ao execução dos serviços;
- III) Zelar pela conformidade com as quantidades e especificações constantes no Anexo único deste contrato;
- IV) Garantir a qualidade dos produtos e serviços;
- V) Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- VI) Responsabilizar-se pelo ônus com a entrega dos produtos necessários a execução do objeto do contrato.
- VII) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto;
- VIII) Responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- IX) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução do serviço, ainda que no recinto da CONTRATANTE;
- X) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;
- XI) Executar o objeto deste contrato dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- XII) Executar o objeto deste contrato de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
- XIII) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerente ao objeto da licitação;
- XIV) Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- XV) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XVI) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saná-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- XVII) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

empregados no desempenho da execução do serviço ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE;

XVIII) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao execução do objeto deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

XIX) A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto da licitação, razão pela qual a licitante vencedora deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE;

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

6.1. Pelo objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global estimado de **R\$ 676.714,68 (Seiscentos e Setenta e Seis Mil e Setecentos e Quatorze Reais e Sessenta e Oito Centavos)**, conforme planilha de preços anexo;

6.2. O preço unitário e total é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA;

6.3. No decorrer do contrato, se for constatada a necessidade de qualquer outro serviço, para que se complemente os ora contratados, seus preços serão previamente aprovados pela CONTRATANTE.

6.4- Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de bens efetivamente demandados e prestados.

CLÁUSULA VII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 – A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura, em 20 de julho de 2023 até 20 de julho de 2024, podendo haver prorrogação caso seja de interesse da municipalidade, através de termo aditivo, com fulcro no inciso II do Artigo 57 da Lei de Licitação.

CLÁUSULA VIII – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A Contratante designará um fiscal de contrato por meio de portaria para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA IX – DO PAGAMENTO

9.1- O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o serviço, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônica/Faturas, recibo e “Atestado de Conformidade e Medição da Obra” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos serviços executados, confirmando que atendeu as exigências estabelecidas neste contrato.

9.2- Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando a correta execução.

9.3- O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem a execução dos serviços.

9.4 – Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

9.5 – É obrigatório a apresentação de Nota Fiscal para cada contrato do Pregão, sob pena de rejeição e substituição das mesmas.

9.6 – Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

9.7 – Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

10.1 – À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

execução do objeto.

b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento do serviço.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a execução do objeto.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A entrega do objeto deste contrato fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.

b) Pela não execução do objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.

c) Pelo atraso na execução do objeto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA XI – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. Os órgãos participantes e gerenciador podem efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato do registro de preços, inclusive o acréscimo de até 25% previsto no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – ALTERAÇÕES

12.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para a execução, objetivando atender a demanda dos serviços durante o prazo contratual. Esta variação será compromissada através de termo aditivo.

12.2- Os valores deste contrato poderão ser reajustados da seguinte forma: Poderão haver reajustamentos a título de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante pedido fundamentado da CONTRATADA.

CLÁUSULA XIII – RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 – O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1- A despesa para o processamento e pagamento do objeto desta presente Adesão, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2023, na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1712 – FUNDEB
PROJETO ATIVIDADE	12 361 0036 1.069 – CONST., REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU RECUP. DE ESCOLAS – FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1712 – FUNDEB
PROJETO ATIVIDADE	12 365 0036 1.072 – CONST., REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU RECUP. DE ESCOLAS – FUNDEB 30% - ENSINO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

CLÁUSULA XIV - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

14.1- O Extrato de contrato com as informações pertinentes ao objeto do presente contrato será publicado no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Igarapé-Açu/PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA XVI – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A presente licitação reger-se á pela Lei Federal nº 8.666/93, e posterior alterações. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Igarapé – Açu / PA, 20 de julho de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
CONTRATANTE**

**ABGD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ nº 16.571.513/0001-92
CONTRATADA**

Testemunhas:

1). _____
RG:
CPF:

2). _____
RG:
CPF:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ITEM	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 3.576,86
1.1	Próprio	Andaime de madeira	m²	31	R\$ 25,58	R\$ 792,98
1.2	Próprio	Limpeza do terreno	m²	132	R\$ 5,81	R\$ 766,92
1.3	Próprio	Tapume c/ chapa de madeirit e=10mm (h=2.20m)	m²	8	R\$ 151,34	R\$ 1.210,72
1.4	Próprio	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	4	R\$ 201,56	R\$ 806,24
2		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA				R\$ 4.534,98
2.1	Próprio	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mês	1	R\$ 4.534,98	R\$ 4.534,98
3		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				R\$ 30.732,31
3.1	Próprio	Apicoamento de reboco ou cimentado	m²	60	R\$ 4,64	R\$ 278,40
3.2	Próprio	Apicoamento de concreto	m²	7	R\$ 75,50	R\$ 528,50
3.3	Próprio	Demolição de concreto armado c/ martelete	m³	2	R\$ 388,55	R\$ 777,10
3.4	Próprio	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m³	32	R\$ 78,47	R\$ 2.511,04
3.5	Próprio	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	m²	154	R\$ 33,97	R\$ 5.231,38
3.6	Próprio	Retirada de calha em chapa galvanizada	M	57	R\$ 12,78	R\$ 728,46
3.7	Próprio	Retirada de cobogo	m²	6	R\$ 13,08	R\$ 78,48
3.8	Próprio	Retirada de esquadria com aproveitamento	m²	18	R\$ 20,90	R\$ 376,20
3.9	Próprio	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	m²	207	R\$ 5,28	R\$ 1.092,96
3.10	Próprio	Retirada de grade de ferro	m²	9	R\$ 30,28	R\$ 272,52
3.11	Próprio	Retirada de louça sanitária	UN	2	R\$ 12,75	R\$ 25,50
3.12	Próprio	Retirada de luminárias	UN	47	R\$ 10,55	R\$ 495,85



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

3.13	Próprio	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	m²	207	R\$ 36,62	R\$ 7.580,34
3.14	Próprio	Retirada de piso cimentado	m²	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
3.15	Próprio	Retirada de ponto de água/esgoto	PT	10	R\$ 26,38	R\$ 263,80
3.16	Próprio	Retirada de ponto elétrico	PT	25	R\$ 21,10	R\$ 527,50
3.17	Próprio	Retirada de reboco ou emboço	m²	36	R\$ 13,08	R\$ 470,88
3.18	Próprio	Retirada de revestimento cerâmico	m²	186	R\$ 6,54	R\$ 1.216,44
3.19	Próprio	Retirada de rodapé cerâmico	M	136	R\$ 2,97	R\$ 403,92
3.20	Próprio	Retirada de telha de fibrocimento com aproveitamento	m²	121	R\$ 16,46	R\$ 1.991,66
3.21	Próprio	Retirada de telhas de barro	m²	220	R\$ 15,67	R\$ 3.447,40
3.22	Próprio	Retirada de ventilador de teto	UN	16	R\$ 36,95	R\$ 591,20
3.23	Próprio	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m³	7	R\$ 117,54	R\$ 822,78
4		INFRA E SUPERESTRUTURA				R\$ 48.139,70
4.1	Próprio	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	m³	33	R\$ 169,57	R\$ 5.595,81
4.2	Próprio	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m³	16	R\$ 92,93	R\$ 1.486,88
4.3	Próprio	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	m³	3	R\$ 3.629,49	R\$ 10.888,47
4.4	Próprio	Fundação corrida com seixo	m³	3	R\$ 938,48	R\$ 2.815,44
4.5	Próprio	Concreto armado Fck=18 MPA com forma aparente - 1 reaproveitamento (incl. lançamento e adensamento)	m³	3	R\$ 4.258,95	R\$ 12.776,85
4.6	Próprio	Concreto armado FCK=25MPA com forma aparente - 1 reaproveitamento	m³	2	R\$ 4.320,80	R\$ 8.641,60
4.7	Próprio	Concreto armado p/ rufos (incl. lançamento e adensamento)	m³	1	R\$ 3.252,34	R\$ 3.252,34
4.8	Próprio	Desforma	m²	24	R\$ 6,97	R\$ 167,28
4.9	Próprio	Forma c/ madeira branca	m²	19	R\$ 132,37	R\$ 2.515,03



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

5		PAREDES E PAINEIS				R\$ 17.748,67
5.1	Próprio	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	146	R\$ 89,44	R\$ 13.058,24
5.2	Próprio	Cobogó de cimento 20x20x10cm	m²	1	R\$ 293,23	R\$ 293,23
5.3	Próprio	Fechamento de vão c/ tela fo go fio 10 # 2"	m²	4	R\$ 685,35	R\$ 2.741,40
5.4	Próprio	Divisória em gesso acartonado e= 9cm	m²	10	R\$ 165,58	R\$ 1.655,80
6		COBERTURA				R\$ 73.627,29
6.1	Próprio	Encaibramento e ripamento	m²	90	R\$ 74,21	R\$ 6.678,90
6.2	Próprio	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	m²	55	R\$ 130,87	R\$ 7.197,85
6.3	Próprio	Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento - pc. aparelhada	m²	97	R\$ 83,27	R\$ 8.077,19
6.4	Próprio	Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 20m	m²	11	R\$ 366,39	R\$ 4.030,29
6.5	Próprio	Tesoura em mad. de lei p/ vao de 8.0m	UN	1	R\$ 2.718,35	R\$ 2.718,35
6.6	Próprio	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	m²	203	R\$ 106,61	R\$ 21.641,83
6.7	Próprio	Cobertura - telha plan	m²	71	R\$ 124,46	R\$ 8.836,66
6.8	Próprio	Calha em chapa galvanizada	M	45	R\$ 109,69	R\$ 4.936,05
6.9	Próprio	Cumeeira de barro	M	12	R\$ 28,50	R\$ 342,00
6.10	Próprio	Cumeeira em fibrocimento e=6mm	M	22	R\$ 90,56	R\$ 1.992,32
6.11	Próprio	Revisão de cobertura - telha Plan	m²	55	R\$ 130,47	R\$ 7.175,85
7		IMPERMEABILIZAÇÕES /TRATAMENTOS				R\$ 9.422,69
7.1	Próprio	Impermeabilização de lajes e calhas	m²	16	R\$ 162,17	R\$ 2.594,72
7.2	Próprio	Impermeabilização de reservatórios	m²	12	R\$ 126,83	R\$ 1.521,96
7.3	Próprio	Imunização para madeira	m²	181	R\$ 8,89	R\$ 1.609,09



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

7.4	Próprio	Manta asfáltica SBS-3mm c/ filme de polietileno	m²	17	R\$ 105,46	R\$ 1.792,82
7.5	Próprio	Reboco impermeabilizante	m²	30	R\$ 63,47	R\$ 1.904,10
8		ESQUADRIAS				R\$ 51.453,85
8.1	Próprio	Alizar em madeira de lei	M	10	R\$ 16,77	R\$ 167,70
8.2	Próprio	Caixilho em madeira de lei	m²	7	R\$ 292,31	R\$ 2.046,17
8.3	Próprio	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	m²	6	R\$ 620,24	R\$ 3.721,44
8.4	Próprio	Esquadria mad. venez. moveis c/ caix. aduela e alizar	m²	3	R\$ 842,34	R\$ 2.527,02
8.5	Próprio	Esquadria de ferro tipo basculante (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	3	R\$ 470,26	R\$ 1.410,78
8.6	Próprio	Grade de ferro em metalom (incl. pint.anti-corrosiva)	m²	7	R\$ 450,83	R\$ 3.155,81
8.7	Próprio	Porta de aço-esteira de enrolar c/ferr.(incl.pint.anti-corrosiva)	m²	1	R\$ 630,15	R\$ 630,15
8.8	Próprio	Portão de ferro em metalom (incl. pintura anti corrosiva)	m²	7	R\$ 539,08	R\$ 3.773,56
8.9	Próprio	Esquadria basculante em vidro temperado de 10mm	m²	4	R\$ 1.238,30	R\$ 4.953,20
8.10	Próprio	Esquadria c/ venezianas de aluminio natural c/ ferragens	m²	3	R\$ 1.864,79	R\$ 5.594,37
8.11	Próprio	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens	m²	3	R\$ 1.469,03	R\$ 4.407,09
8.12	Próprio	Esquadria de correr em vidro temperado de 10mm	m²	16	R\$ 1.191,66	R\$ 19.066,56
9		VIDROS				R\$ 5.636,56
9.1	Próprio	Vidro canelado e=3mm	m²	6	R\$ 214,46	R\$ 1.286,76
9.2	Próprio	Vidro liso e=6mm	m²	10	R\$ 434,98	R\$ 4.349,80
10		FERRAGENS				R\$ 8.650,56
10.1	Próprio	Fechadura para porta de banheiro	UN	6	R\$ 100,37	R\$ 602,22
10.2	Próprio	Fechadura para porta externa	UN	12	R\$ 150,03	R\$ 1.800,36



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

10.3	Próprio	Fechadura para porta interna	UN	5	R\$ 116,71	R\$ 583,55
10.4	Próprio	Ferragens p/ porta de banheiro	CJ	6	R\$ 292,07	R\$ 1.752,42
10.5	Próprio	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	CJ	4	R\$ 332,27	R\$ 1.329,08
10.6	Próprio	Ferragens p/ porta interna 1 fl.	CJ	4	R\$ 308,40	R\$ 1.233,60
10.7	Próprio	Ferragens p/ janela 2 fl. (c/ ferrolho)	CJ	4	R\$ 137,01	R\$ 548,04
10.8	Próprio	Ferragens p/ janela de correr	CJ	6	R\$ 117,30	R\$ 703,80
10.9	Próprio	Ferragens p/ balancim (c/ haste e punho em ferro)	CJ	1	R\$ 97,49	R\$ 97,49
11		REVESTIMENTOS				R\$ 50.104,49
11.1	Próprio	Azulejo branco assentado a prumo no traço 1:5:1	m²	32	R\$ 117,45	R\$ 3.758,40
11.2	Próprio	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	224	R\$ 14,93	R\$ 3.344,32
11.3	Próprio	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	103	R\$ 52,00	R\$ 5.356,00
11.4	Próprio	Grampeamento de parede	M	12	R\$ 56,23	R\$ 674,76
11.5	Próprio	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	224	R\$ 60,93	R\$ 13.648,32
11.6	Próprio	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	m²	207	R\$ 112,67	R\$ 23.322,69
12		RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS				R\$ 9.868,71
12.1	Próprio	Rodape ceramico h=8cm	M	105	R\$ 24,02	R\$ 2.522,10
12.2	Próprio	Soleira e peitoril - granito preto - e=2cm	m²	9	R\$ 816,29	R\$ 7.346,61
13		PISOS				R\$ 92.886,82
13.1	Próprio	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	22	R\$ 160,82	R\$ 3.538,04
13.2	Próprio	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m²	205	R\$ 73,07	R\$ 14.979,35
13.3	Próprio	Forro em gesso acartonado estruturado	m²	56	R\$ 113,35	R\$ 6.347,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

13.4	Próprio	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	54	R\$ 49,72	R\$ 2.684,88
13.5	Próprio	Forro em lambri de PVC	m²	205	R\$ 48,27	R\$ 9.895,35
13.6	Próprio	Cerâmica anti-derrapante	m²	200	R\$ 104,61	R\$ 20.922,00
13.7	Próprio	Cimentado liso c/ junta plastica	m²	21	R\$ 82,34	R\$ 1.729,14
13.8	Próprio	Concreto c/ seixo e junta seca e=10cm	m²	9	R\$ 128,82	R\$ 1.159,38
13.9	Próprio	Lajota ceramica - (Padrão Médio)	m²	178	R\$ 125,90	R\$ 22.410,20
13.10	Próprio	Piso de alta resistência e=8mm c/ resina incl. camada regularizadora	m²	44	R\$ 159,37	R\$ 7.012,28
13.11	Próprio	PisoTátil direcional na cor amarelo 25x25 premoldado (16 unidades)	m²	9	R\$ 245,40	R\$ 2.208,60
14		PINTURAS				R\$ 54.823,65
14.1	Próprio	PVA externa c/ massa sem liq. preparador	m²	220	R\$ 30,55	R\$ 6.721,00
14.2	Próprio	PVA interna c/ massa acrilica e selador	m²	225	R\$ 48,88	R\$ 10.998,00
14.3	Próprio	PVA sobre muro	m²	154	R\$ 14,18	R\$ 2.183,72
14.4	Próprio	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	m²	44	R\$ 50,96	R\$ 2.242,24
14.5	Próprio	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa	m²	22	R\$ 34,39	R\$ 756,58
14.6	Próprio	Verniz poliuretano sobre madeira (esquadrias/forro)	m²	20	R\$ 34,97	R\$ 699,40
14.7	Próprio	Verniz poliuretano sobre madeiramento do telhado	m²	15	R\$ 47,34	R\$ 710,10
14.8	Próprio	Acrilica (sobre pintura antiga)	m²	395	R\$ 17,53	R\$ 6.924,35
14.9	Próprio	Acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos	m²	234	R\$ 55,48	R\$ 12.982,32
14.10	Próprio	Epoxi com massa e selador	m²	32	R\$ 110,24	R\$ 3.527,68
14.11	Próprio	Acrilica para piso	m²	103	R\$ 26,15	R\$ 2.693,45
14.12	Próprio	Anti-ferruginosa sobre grade de ferro	m²	25	R\$ 73,01	R\$ 1.825,25



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

14.13	Próprio	Pintura s/ telha ceramica	m²	122	R\$ 20,98	R\$ 2.559,56
15		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 73.162,92
15.1	Próprio	Caixa Airstop p/ disjuntor bipolar de embutir até 50A	UN	1	R\$ 46,89	R\$ 46,89
15.2	Próprio	Caixa de F°G° 4"x4"	UN	2	R\$ 6,89	R\$ 13,78
15.3	Próprio	Caixa de inspeção em polipropileno - 30x40cm	UN	3	R\$ 128,68	R\$ 386,04
15.4	Próprio	Caixa de passagem em aluminio 200x200x115mm	UN	1	R\$ 191,41	R\$ 191,41
15.5	Próprio	Caixa plástica 4"x2"	UN	69	R\$ 4,21	R\$ 290,49
15.6	Próprio	Caixa plástica 4"x4"	UN	4	R\$ 4,80	R\$ 19,20
15.7	Próprio	Caixa plástica octogonal	UN	5	R\$ 7,56	R\$ 37,80
15.8	Próprio	Caixa polifásica padrão Celpa	UN	2	R\$ 245,90	R\$ 491,80
15.9	Próprio	Centro de distribuição p/ 10 disjuntores (s/ barramento)	UN	2	R\$ 139,14	R\$ 278,28
15.10	Próprio	Centro de distribuição p/ 24 disjuntores (c/ barramento)	UN	1	R\$ 1.629,21	R\$ 1.629,21
15.11	Próprio	Centro de distribuição p/ 36 disjuntores (c/ barramento)	UN	1	R\$ 2.271,83	R\$ 2.271,83
15.12	Próprio	Centro de distribuição p/ 40 disjuntores (c/ barramento)	UN	0	R\$ 2.605,39	R\$ -
15.13	Próprio	Centro de distribuição p/ 70 disjuntores (c/ barramento)	UN	0	R\$ 6.626,94	R\$ -
15.14	Próprio	Quadro de comando - proteção trifásico - 2CV	UN	0	R\$ 1.157,43	R\$ -
15.15	Próprio	Quadro de medição trifasico (c/ disjuntor)	UN	0	R\$ 1.656,11	R\$ -
15.16	Próprio	Disjuntor 10 DR 4P- 25A 10 mA - PADRÃO DIN	UN	3	R\$ 487,36	R\$ 1.462,08
15.17	Próprio	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UN	10	R\$ 29,26	R\$ 292,60
15.18	Próprio	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UN	10	R\$ 83,19	R\$ 831,90
15.19	Próprio	Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN	UN	3	R\$ 426,32	R\$ 1.278,96



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

15.20	Próprio	Disjuntor 3P - 125A a 225A - PADRÃO DIN	UN	1	R\$ 537,80	R\$ 537,80
15.21	Próprio	Disjuntor 3P - 300A	UN	1	R\$ 2.157,62	R\$ 2.157,62
15.22	Próprio	Disjuntor 3P - 63 a 100A - PADRÃO DIN	UN	2	R\$ 286,92	R\$ 573,84
15.23	Próprio	Disjuntor TQD 3P - 250A - PADRÃO DIN	UN	1	R\$ 1.188,26	R\$ 1.188,26
15.24	Próprio	Eletroduto de F°G° de 3/4"	M	334	R\$ 18,68	R\$ 6.239,12
15.25	Próprio	Eletroduto PVC Rígido de 3/4"	M	256	R\$ 17,69	R\$ 4.528,64
15.26	Próprio	Cabo de cobre 1,5mm ² - 750 V	M	254	R\$ 7,62	R\$ 1.935,48
15.27	Próprio	Cabo de cobre 2,5mm ² - 750 V	M	381	R\$ 9,53	R\$ 3.630,93
15.28	Próprio	Cabo de cobre 4mm ² - 750 V	M	293	R\$ 12,36	R\$ 3.621,48
15.29	Próprio	Cabo de cobre 6mm ² - 1 KV	M	122	R\$ 16,63	R\$ 2.028,86
15.30	Próprio	Cabo de cobre 10mm ² - 1 KV	M	93	R\$ 22,11	R\$ 2.056,23
15.31	Próprio	Cabo de cobre 16mm ² - 1 KV	M	59	R\$ 32,80	R\$ 1.935,20
15.32	Próprio	Cabo de cobre 25mm ² - 1KV	M	69	R\$ 47,20	R\$ 3.256,80
15.33	Próprio	Cabo de cobre 35mm ² - 1 KV	M	44	R\$ 65,11	R\$ 2.864,84
15.34	Próprio	Cabo de cobre nú 25mm ²	M	19	R\$ 39,27	R\$ 746,13
15.35	Próprio	Cabo de cobre nú 35mm ²	M	15	R\$ 46,61	R\$ 699,15
15.36	Próprio	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	UN	34	R\$ 23,89	R\$ 812,26
15.37	Próprio	Interruptor 1 tecla+tomada (s/fiação)	UN	32	R\$ 42,35	R\$ 1.355,20
15.38	Próprio	Interruptor 2 teclas +Tomada 2P +T (s/fiação)	UN	12	R\$ 62,51	R\$ 750,12
15.39	Próprio	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	UN	30	R\$ 45,42	R\$ 1.362,60
15.40	Próprio	Interruptor 3 teclas simples (s/fiação)	UN	8	R\$ 61,02	R\$ 488,16



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

15.41	Próprio	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	PT	5	R\$ 320,59	R\$ 1.602,95
15.42	Próprio	Revisão de ponto de luz	PT	12	R\$ 128,90	R\$ 1.546,80
15.43	Próprio	Tampa cega 4"x2" plástica	UN	8	R\$ 12,71	R\$ 101,68
15.44	Próprio	Tampa cega 4"x4" plástica	UN	3	R\$ 16,72	R\$ 50,16
15.45	Próprio	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	UN	25	R\$ 35,45	R\$ 886,25
15.46	Próprio	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	UN	17	R\$ 34,65	R\$ 589,05
15.47	Próprio	Tomadas 2 (2P+T) 10A (s/fiação)	UN	14	R\$ 39,63	R\$ 554,82
15.48	Próprio	Lâmpada de Led Tubular 10W bivolt	UN	28	R\$ 24,78	R\$ 693,84
15.49	Próprio	Lâmpada de Led Tubular 18W bivolt	UN	61	R\$ 30,46	R\$ 1.858,06
15.50	Próprio	Lâmpada mista 500W -E40	UN	5	R\$ 114,60	R\$ 573,00
15.51	Próprio	Luminária c/ lâmp de emergência	UN	8	R\$ 79,54	R\$ 636,32
15.52	Próprio	Luminária tipo arandela- casco de tartaruga	UN	9	R\$ 156,54	R\$ 1.408,86
15.53	Próprio	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	UN	8	R\$ 293,24	R\$ 2.345,92
15.54	Próprio	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	UN	12	R\$ 435,67	R\$ 5.228,04
15.55	Próprio	Refletor aluminio c/ lâmp mista 500W	UN	6	R\$ 466,03	R\$ 2.796,18
18		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				R\$ 54.848,94
18.1	Próprio	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	PT	5	R\$ 764,18	R\$ 3.820,90
18.2	Próprio	Registro de gaveta c/ canopla - 1 1/2"	UN	1	R\$ 246,34	R\$ 246,34
18.3	Próprio	Registro de pressao c/ canopla - 1"	UN	1	R\$ 217,02	R\$ 217,02
18.4	Próprio	Reservatório em polietileno de 3.000 L	UN	1	R\$ 5.208,70	R\$ 5.208,70
18.5	Próprio	Reservatório em polietileno de 5.000 L	UN	0	R\$ 7.265,16	R\$ -



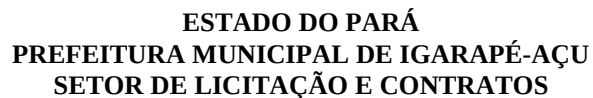
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

18.6	Próprio	Revisão de ponto de água	PT	7	R\$ 229,26	R\$ 1.604,82
18.7	Próprio	Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tpo. concreto	UN	1	R\$ 386,34	R\$ 386,34
18.8	Próprio	Caixa em alvenaria de 50x50x50cm c/ tpo. concreto	UN	1	R\$ 542,39	R\$ 542,39
18.9	Próprio	Filtro anaerobico conc.arm. d=1.4m p=1.8m	UN	0	R\$ 4.792,13	R\$ -
18.10	Próprio	Fossa septica em concreto armado - cap=150 pessoas	UN	0	R\$ 20.080,06	R\$ -
18.11	Próprio	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	PT	4	R\$ 541,85	R\$ 2.167,40
18.12	Próprio	Revisão de ponto de esgoto	PT	7	R\$ 216,75	R\$ 1.517,25
18.13	Próprio	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap=150 pessoas	UN	0	R\$ 9.512,82	R\$ -
18.14	Próprio	Acabamento p/ registro de gaveta	UN	1	R\$ 91,50	R\$ 91,50
18.15	Próprio	Acabamento p/ registro de pressão	UN	1	R\$ 56,85	R\$ 56,85
18.16	Próprio	Assento plastico	UN	8	R\$ 50,70	R\$ 405,60
18.17	Próprio	Bacia sifonada - PCD	UN	1	R\$ 1.763,38	R\$ 1.763,38
18.18	Próprio	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	UN	3	R\$ 751,63	R\$ 2.254,89
18.19	Próprio	Bacia sifonada de louça c/ assento	UN	1	R\$ 550,82	R\$ 550,82
18.20	Próprio	Caixa de descarga plastica - externa	UN	3	R\$ 195,54	R\$ 586,62
18.21	Próprio	Chuveiro em PVC	UN	2	R\$ 62,10	R\$ 124,20
18.22	Próprio	Engate plástico	UN	8	R\$ 16,27	R\$ 130,16
18.23	Próprio	Lavatório de louça s/ coluna (incl. torn.sifão e válvula)-PCD	UN	3	R\$ 1.419,12	R\$ 4.257,36
18.24	Próprio	Lavatorio de louça s/col.c/torn.,sifao e valv.	UN	2	R\$ 937,69	R\$ 1.875,38
18.25	Próprio	Pia 01 cuba em aço inox c/torn.,sifao e valv.(1,50m)	UN	1	R\$ 943,98	R\$ 943,98
18.26	Próprio	Pia 02 cubas em aço inox.c/torn.,sifoes e valv.(2.0m)	UN	2	R\$ 2.221,26	R\$ 4.442,52



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

18.27	Próprio	Sifão metálico para pia inox 2"	UN	2	R\$ 238,38	R\$ 476,76
18.28	Próprio	Tanque inox c/ torneira, sifao e valvula	UN	2	R\$ 800,66	R\$ 1.601,32
18.29	Próprio	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatório	UN	8	R\$ 126,54	R\$ 1.012,32
18.30	Próprio	Torneira de metal de 3/4" p/ tanque	UN	3	R\$ 101,94	R\$ 305,82
18.31	Próprio	Barra em aço inox (PCD)	M	1	R\$ 354,03	R\$ 354,03
18.32	Próprio	Torneira com alavanca	UN	3	R\$ 293,64	R\$ 880,92
18.33	Próprio	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	UN	6	R\$ 300,61	R\$ 1.803,66
18.34	Próprio	Extintor de incêndio ABC - 12Kg	UN	5	R\$ 462,90	R\$ 2.314,50
18.35	Próprio	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	2	R\$ 98,81	R\$ 197,62
18.36	Próprio	Bomba Submersa 2 CV (sem tubulação)	UN	1	R\$ 4.506,43	R\$ 4.506,43
18.37	Próprio	Bomba Submersa 1 CV (sem tubulação)	UN	1	R\$ 2.556,86	R\$ 2.556,86
18.38	Próprio	Bomba Centrífuga 1 CV (suc.,rec.,barrilete.,col.distribuição)	UN	1	R\$ 5.644,28	R\$ 5.644,28
19		SERRALHERIA				R\$ 23.532,84
19.1	Próprio	Alambrado p/ quadra (tubo fo e tela de arame galv.-12 # 2")	m²	19	R\$ 543,50	R\$ 10.326,50
19.2	Próprio	Escada de marinho c/ proteção	M	1	R\$ 794,91	R\$ 794,91
19.3	Próprio	Grade em ferro p/ canaleta l = 0,40m com articulação	M	9	R\$ 258,23	R\$ 2.324,07
19.4	Próprio	Placa de sinalização metálica	UN	2	R\$ 62,80	R\$ 125,60
19.5	Próprio	Painel em ACM - Estruturado (fachadas)	m²	11	R\$ 723,84	R\$ 7.962,24
19.6	Próprio	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm)	UN	2	R\$ 999,76	R\$ 1.999,52
20		OUTROS ELEMENTOS				R\$ 5.830,64
20.1	Próprio	Película G5 - Aplicada	m²	16	R\$ 120,52	R\$ 1.928,32



20.2	Próprio	Tela de nylon	m²	15	R\$ 30,68	R\$ 460,20
20.3	Próprio	Exaustor d=40cm	UN	2	R\$ 482,96	R\$ 965,92
20.4	Próprio	Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em alumínio	UN	10	R\$ 247,62	R\$ 2.476,20
21		URBANIZAÇÃO				R\$ 58.132,20
21.1	Próprio	Muro em alvenaria,rebocado e pintado 2 faces(h=2.0m)	M	21	R\$ 800,16	R\$ 16.803,36
21.2	Próprio	Plantio de grama (incl. terra preta)	m²	44	R\$ 34,22	R\$ 1.505,68
21.3	Próprio	Mastro em fo.go. sobre base de concreto-3 un(det.22)	CJ	1	R\$ 3.123,52	R\$ 3.123,52
21.4	Próprio	Poço Tubular d= 6" - prof.= 50m	UN	1	R\$ 36.699,64	R\$ 36.699,64
VALOR TOTAL						R\$ 676.714,68